



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 881 – OUTUBRO/2019  
Portarias 35 a 37/2019 (CCN)  
(outubro/2019)**

Teresina, 16 de outubro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

**PORTARIA N.º 35/2019-CCN, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Procede mudança de unidade de exercício de servidor técnico administrativo.*

**O Diretor do Centro de Ciências da Natureza**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O Ato da Reitoria nº 662/2018 e

O memorando eletrônico nº 245/2019-DQUI/CCN,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Proceder à mudança de unidade de exercício da servidora GILVÂNIA BARROS CHAVES SOUSA – Assistente em Administração – SIAPE 1567573, do Departamento de Química para a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química a partir do dia 10/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

**Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura**  
**Diretor do CCN**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

**PORTARIA N.º 36/2019-CCN, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Declara nulidade de relatório final da  
Comissão de sindicância investigativa.*

**O Diretor do Centro de Ciências da Natureza**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Resolução nº 52/94-CAD/UFPI e

O Processo nº 23111.036592/2019-27,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Declarar a nulidade do relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância investigativa, conforme folhas 80 a 85 do processo acima mencionado, por não apresentar nenhuma das conclusões previstas no parágrafo 4º da Resolução nº 52/94-CAD/UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

  
**Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura**  
**Diretor do CCN**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

**PORTARIA N.º 37/2019-CCN, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Reconduz comissão de sindicância investigativa.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e
- A Resolução nº 052/94-CAD/UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 26/2019-CCN, formada pelos servidores: José Carlos Oliveira Abreu, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE n.º 1572855; Lara Wanessa Carvalho da Costa Angeline, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1478588 e Maria Eugênia Ferreira de Macedo Andrade, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 327779, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a apresentar relatório final conclusivo relativo às irregularidades administrativas descritas no Processo nº 23111.036592/2019-27, procedendo ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

**Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura**  
**Diretor do CCN**